



**PODER EXECUTIVO**

**Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia**

**PROJETO DE LEI Nº 012, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de **R\$ 211.347,92 (duzentos e onze mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

**I – Dotações a criar:**

**a)**

- 02.04 Secretaria de Educação
- 02.04.04 Secretaria de Educação
- 12 Educação
- 361 Ensino Fundamental
- 0004 Sustentabilidade Previdenciária
- 2030 Manutenção de Outras Ações da Educação Básica
- 2.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)

**XXX - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente 11.347,92**

**b)**

- 02.04 Secretaria de Educação
- 02.04.04 Secretaria de Educação
- 12 Educação
- 361 Ensino Fundamental
- 0004 Sustentabilidade Previdenciária
- 2030 Manutenção de Outras Ações da Educação Básica
- 2.571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Exerc.Anterior)

**XXX - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente 200.000,00**

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizadas as



**PODER EXECUTIVO**

**Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia**

seguintes fontes de recurso:

**I – Superávit financeiro:**

**a) Saldo apurado do exercício anterior: Conta: 11.372-7 – Agência 2757-X- FR: 2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior) **R\$ 11.347,92****

**b) Saldo apurado do exercício anterior: Conta: 11.372-7 – Agência 2757-X- FR: 2.571.0 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Exerc.Anterior) **R\$ 200.000,00****

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**[Documento Assinado Eletronicamente]**

**ADEILSON CORREIA DA SILVA**

Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

**Mensagem nº 012, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.**

A Sua Excelência o Senhor

**THIAGO ONOFRE**

Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

**MENSAGEM:**

Senhor Presidente e Nobres *edís*,

Encaminhamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edís o Projeto de Lei Municipal nº 012, de 20 de FEVEREIRO de 2026 que trata de autorização para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, por superávit financeiro.

A presente solicitação tem como a necessidade de execução do Termo de Convênio Nº 678/2025/PGE firmado com o Governo do Estado através da **Secretaria de Estado da Educação SEDUC**, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental Rio Branco e Cassiano Ricardo.

Tendo em vista a execução ao referido convênio e visando atender às determinações legais de correta aplicação e prestação de contas dos recursos transferidos, faz-se necessária a devolução do saldo remanescente, devidamente atualizado.

Diante do exposto, e dada à relevância da matéria, solicitamos que a apreciação se dê em caráter de urgência.

Atenciosamente,

**[Documento Assinado Eletronicamente]**

**ADEILSON CORREIA DA SILVA**

Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Projeto de Lei nº 012/2026

Eu, Alexandre Jose Silvestre Dias, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia – RO, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações contidas no inciso II do art. 16 e do § 1º do mesmo artigo, da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **dispensada** a estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro por não caracterizar **Despesa Obrigatória de Caráter Continuado** de que trata o art. 17, referente ao Projeto de Lei nº 012/2026, que dispõe sobre **abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro**, para viabilizar a utilização do recurso excedente, no valor de R\$ 211.347,92 (duzentos e onze mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos), visando a necessidade de execução do Termo de Convênio Nº 678/2025/PGE firmado com o Governo do Estado através da **Secretaria de Estado da Educação SEDUC**, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental Rio Branco e Cassiano Ricardo..

DECLARO haver adequação financeira e orçamentária no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, compatível com o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 e o Projeto de Lei do Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ADEILSON CORREIA DA SILVA

Prefeito